



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSELHO CENTRAL DE QUIXADÁ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Conselho Central de Quixadá da Sociedade de São Vicente de Paulo, reunidos em atendimento ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social deste Conselho, procederam à análise dos documentos contábeis e relatórios auxiliares relativos à movimentação financeira compreendida no período de janeiro a dezembro de 2025.

Os trabalhos foram realizados com base nos seguintes documentos:

- a) Balancetes de Verificação;
- b) Demonstrativos e relatórios contábeis;
- c) Demonstrativos Financeiros;
- d) Demonstrativos de Receitas e Despesas;
- e) Demonstrativo de Superávit ou Déficit do Exercício;
- f) Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- g) Mapas Mensais;

Após exame da documentação apresentada, bem como dos esclarecimentos prestados pela Diretoria e pelo setor responsável, verificou-se que os documentos analisados encontram-se em conformidade com as prescrições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis, refletindo adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da entidade no exercício analisado.

Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Quixadá

Rua Francisco Enéas de Lima, 2111 - Centro - Quixadá/CE - CEP 63.900-231 – CNPJ 11.341.531/0001-64



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Diante do exposto, este Conselho Fiscal manifesta parecer favorável e RECOMENDA à Assembleia Geral a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2025, bem como dos relatórios apresentados.

Quixadá/CE, 09 de maio de 2026.

Antônio Robério Nobre Franco

Antônio Robério Nobre Franco – CPF 316.XXX.XXX-04

Maria Rosineide de Almeida

Maria Rosineide de Almeida – CPF 392.XXX.XXX-53

Renê Silva

Renê Silva Barbosa – CPF 448.XXX.XXX-72